



REGULAMENTO GERAL TRAP NACIONAL 2019

Atualizado em 06.02.2019

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

1. OBJETIVO

- 1.1. Regular a competição denominada "Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional", nas disciplinas: Trap 100 (*single*), Trap 200 (*single*) e Trap Double, disputadas individualmente;
- 1.2. Incentivar a prática do Tiro ao Prato, em âmbito nacional, através de competições realizadas simultaneamente em diversas cidades e unidades da federação (sistema "*on-line*"), com a unificação, via internet, de todos os resultados, com exceção das etapas Regionais e da Final, que serão obrigatoriamente presenciais em lugares pré-definidos, regional e nacionalmente;
- 1.3. Reduzir custos em deslocamentos, hospedagens e alimentação, integrando atletas que competem na sua própria cidade/clube ou proximidades e tendo seus resultados comparados em nível nacional;
- 1.4. Difundir a prática do Tiro ao Prato entre os jovens e mulheres, evidenciando o Trap Nacional como o maior celeiro para a captação e formação de novos talentos olímpicos para o Tiro ao Prato Brasileiro.

2. DESENVOLVIMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1. Definições de termos que serão comumente utilizados na Competição

2.1.1. Local

Cidades onde estão situados os clubes homologados pela CBTE, que sediam concomitantemente as competições em diversos Estados Brasileiros. Em uma mesma etapa existirão diversos locais realizando o evento nas mesmas datas e horários e o resultado será apurado após finalizados os lançamentos e conferências de todos os escores dos competidores, obtidos em todos os locais, através de um acesso restrito dos Delegados Locais à Intranet da CBTE, através do sítio eletrônico.

2.1.2. Delegados Locais e Estaduais

São atletas experientes no Tiro ao Prato e de ilibada conduta esportiva dentro dos clubes homologados, convidados pelo Diretor Técnico da CBTE, cuja função é orientar o clube (organizador) para o andamento adequado das etapas. Dentre as suas atividades constam: conferir se as pedanas e a regulação dos equipamentos atendem às normas da *Amateur Trapshooting Association - ATA*, fazer valer o presente regulamento e relatar ao Diretor Técnico da CBTE, críticas e sugestões que sejam feitas formalmente por atletas ou pelo clube (organizador).

2.1.3. Disciplinas

São estas as disciplinas praticadas nesta competição:

2.1.3.1. TRAP NACIONAL 100 (100 pratos em 4 séries de 25 pratos - 100 Singles);

2.1.3.2. TRAP NACIONAL 200 (200 pratos em 8 séries de 25 pratos - 200 Singles);

2.1.3.3. TRAP NACIONAL DOUBLE (100 pratos em 2 séries de 50 pratos - 50 Pair Doubles);

2.2. Categorias e Classes

2.2.1. Categorias

2.2.1.1. Todas as disciplinas serão disputadas nas seguintes categorias:

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

Gênero Masculino

Júnior Masculino	até 18 anos
Sênior	de 19 a 55 anos
Máster Masculino	de 56 a 65 anos
Veterano Masculino	a partir de 65 anos

Gênero Feminino

Júnior Feminino	até 18 anos
Dama	a partir de 18 anos

Portadores de necessidades especiais (Masculino e Feminino)

Para-atleta	todas as idades
-------------	-----------------

2.2.1.2. É de responsabilidade do pai ou responsável legal a permanência de menor de idade nos estandes de tiro ao prato (pedanas) homologados pela CBTE, inclusive no tocante às autorizações judiciais outorgadas pelas autoridades competentes. A CBTE não permitirá a participação em suas etapas, dos atletas menores que não comprovarem suas autorizações judiciais para competirem.

2.2.1.3. Atletas que tenham sido alocados nas categorias Júnior, Máster e Veterano, poderão ser realocados na categoria Sênior, através de pedido por escrito e assinado ou via email junto a Diretoria Técnica da CBTE. O mesmo é válido para atleta Junior Feminino que deseje atirar na categoria Dama. Para os atletas matriculados antes do início da atual temporada, o prazo limite para a opção será até a primeira etapa do corrente ano, impreterivelmente. Atletas que se matriculem durante qualquer etapa devem solicitar essa alteração ao Delegado Local do Clube Organizador ou via email ao endereço da CBTE. Os atletas já realocados na temporada anterior permanecerão na Categoria Sênior, exceto se solicitarem retorno para categorias formatadas para sua idade.

2.2.2. Classes

As classes representam o agrupamento dos atletas pelos melhores resultados apresentados no Ranking da temporada anterior (máximo cinco resultados) e são válidas apenas para a categoria Sênior. As demais categorias não serão divididas em classes.

2.2.2.1. TRAP 100 ou TRAP 200 (*Item 2 da letra "C", pág. 20, regras da ATA - com patamares adaptados para a realidade brasileira*)

Sênior AAA	Igual ou superior a 97,00%
Sênior AA	Igual ou superior a 94,00% até 96,99%
Sênior A	Igual ou superior a 90,00% até 93,99%
Sênior B	Igual ou superior a 85,00% até 89,99%
Sênior C	Igual ou superior a 80,00% até 84,99%
Sênior D	Até 79,99%

2.2.2.2. TRAP DOUBLE (*Item 3 da letra "C", pág. 21, regras da ATA - com patamares adaptados para a realidade brasileira*).

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

Sênior A	Igual ou superior a 89,00%
Sênior B	Igual ou superior a 80,00% até 88,99%
Sênior C	Igual ou superior a 70,00% até 79,99%
Sênior D	até 69,99%

- 2.2.2.3.** Visando a legitimidade das classes na categoria Sênior, todos os atletas serão classificados em três ocasiões:

2.2.2.5.2. Antes da primeira etapa do Campeonato

Com base na média aritmética dos 5 melhores resultados obtidos nas etapas da temporada anterior.

2.2.2.5.2. Após a quinta etapa do Campeonato

Com base na média aritmética dos 5 melhores resultados obtidos nas etapas da temporada anterior, mais a média aritmética dos 5 melhores resultados da atual temporada, dividida por dois.

2.2.2.5.3. Antes da Etapa Final do Campeonato

Com base na soma da média aritmética dos 5 melhores resultados obtidos nas etapas da temporada atual.

- 2.2.2.5.4.** As novas classes serão divulgadas no site da CBTE. Atletas que queiram subir de Classe após sua reclassificação terão até o início da próxima etapa para solicitar.

- 2.2.2.4.** Os atletas novatos na CBTE terão suas classes definidas pela pontuação de sua primeira participação (após apuradas todas as séries).

- 2.2.2.5.** As classes das disciplinas **TRAP 100, TRAP 200 e TRAP DOUBLE**, da categoria Sênior, parametrizadas nos itens 2 e 3 da letra "C", págs. 20 e 21, das regras *Amateur Trapshooting Association - ATA*, poderão ter seus patamares percentuais adaptados à realidade Brasileira, sendo que os limites mínimos e máximos de cada classe poderão ser redefinidos uma vez por ano, após a final do campeonato de um ano e, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência, ao início do campeonato do ano vindouro, sendo a classificação dos atletas divulgadas no site da CBTE.

- 2.2.2.6.** Os atletas que não participaram de competições por mais de um ano e tiveram seus nomes retirados do Ranking serão classificados novamente conforme procedimento feito aos iniciantes (sem classe definida).

- 2.2.2.7.** Devido ao Ministério dos Esportes no "**Bolsa Atleta**" contemplar somente as Classes **com mais pontos na categoria Sênior** nas três disciplinas, **AAA no Trap 100 / 200 e A no Double**, fica a critério do atleta solicitar sua mudança de Categoria / Classe na disciplina em que atire. O atleta tem até a primeira etapa do corrente ano para solicitar possível mudança.

2.3. Regularização de Atleta

2.3.1. Matrícula na CBTE

A CBTE irá incentivar a iniciação de atletas olímpicos de pratos vias disciplinas do Trap Nacional, devido aos baixos custos de viabilização nos Clubes de Tiro espalhados pelo Brasil.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.3.1.1.** O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE se estiver a ela matriculado e em pleno gozo de seus direitos sociais. Os competidores com anuidade vencida, não aparecerão na relação como aptos para inscrever-se em competições. O Setor de Cadastros da CBTE irá mandar comunicado para renovação da anuidade e boleto para pagamento pela compensação bancária, aos matriculados.

2.3.2. Matrícula / Renovação de Anuidade, efetivadas pelo Delegado Local

- 2.3.2.1.** Nos dias de eventos, os Delegados Locais, poderão matricular atletas na CBTE, devendo obrigatoriamente fornecer todos os dados necessários para o preenchimento adequado da ficha de filiação e reportar ao especialista de plantão. O cadastro só poderá ser efetivado, caso o especialista possa confirmar que o atleta está em dia com suas obrigações junto a uma Federação filiada a CBTE. O Delegado Local cobrará a taxa de anuidade do novo matriculado e repassará à CBTE juntamente com a prestação de contas do evento.

- 2.3.2.2.** Nos dias de eventos, os Delegados Locais poderão renovar as anuidades de atletas já matriculados à CBTE, através do acesso à Intranet, desde que estejam vencidas, repassando estes valores à CBTE juntamente com a prestação de contas do evento.

2.3.3. Situação do atleta perante o Setor de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC, das Organizações Militares do Exército Brasileiro

O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro ao prato (CR e guia de tráfego de arma - dentro da validade), não poderá participar de eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito será exercida, sem aviso prévio, pelas unidades do Setor de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC, das organizações militares do Exército Brasileiro. As sanções ao não cumprimento deste item, serão de responsabilidade única e exclusiva do atleta.

2.4. Valores das Inscrições nas Provas e Rateios

- 2.4.1.** Os valores cobrados para cada disciplina e seus respectivos rateios entre CBTE e o Organizador, serão divulgados oportunamente nos programas de cada evento, no site da CBTE.
- 2.4.2.** O atleta que desejar competir nas disciplinas **TRAP 100** e **TRAP 200** na mesma etapa, deverá cumprir 300 pratos, e fazer 2 (duas) inscrições. Destes 300 pratos disparados, obrigatoriamente os 100 primeiros pratos valerão pelo **TRAP 100** e os demais 200 pratos valerão pelo **TRAP 200**. Apesar de pagar 2 (duas) inscrições, o competidor pagará apenas o valor de 1 (um) rateio para o Organizador (clube). O mesmo se aplica ao atleta que numa mesma etapa deseja competir nas disciplinas "single" e "double". Ficará a critério de cada local a cobrança ou subsídio do valor do Rateio do Organizador, sendo que o valor não poderá exceder R\$ 70,00 (setenta reais) por competidor, mesmo que dispute as 3 (três) disciplinas possíveis.
- 2.4.3.** Como incentivo, o atleta que desejar competir nas 3 (três) disciplinas na mesma etapa, ou seja, **TRAP 100**, **TRAP 200** e **TRAP DOUBLE**, pagará como inscrição para a CBTE o equivalente à duas taxas, se inscrito através do site CBTE ou, 40% a mais se inscrito via Delegado Local.
- 2.4.4.** O competidor que não completar a prova, ou seja, não ter cumprido as 4 (quatro) séries no **TRAP 100**, as 8 (oito) séries no **TRAP 200** ou as 4 (quatro) séries no **TRAP DOUBLE**, terá seu resultado zerado na prova onde ocorreu a desistência, não terá direito à devolução do valor pago pelas inscrições, do repasse do organizador, tampouco, do valor dos pratos não disparados.
- 2.4.5.** O competidor que realizou sua(s) inscrição(ões) para determinada etapa on-line ou presencial (Regional ou Final) da temporada e não pôde comparecer no local ou presencial escolhido para competir, poderá

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

solicitar o reembolso ou compensação do valor pago e não utilizado, independentemente de justificativa. O procedimento é mandar um e-mail para o Setor Financeiro da CBTE, informando a(s) disciplina e a etapa não comparecida. O valor do crédito apurado poderá ser devolvido via depósito na conta-corrente bancária do filiado ou convertido em nova inscrição para etapa seguinte, caso o valor do crédito seja suficiente.

- 2.4.6.** A título de incentivo atletas das categorias Junior Masculino, Junior Feminino e para-atleta terão isenção do rateio da CBTE e de 50% (cinquenta por cento) do rateio do organizador e as Damas, terão redução, tanto no rateio da CBTE como no rateio do organizador, em 50% (cinquenta por cento). Ambos os casos são válidos para todas as modalidades, bem como na inscrição via site da CBTE, ou nos locais, pagando integral, somente o custo dos pratos.

2.5. Munição e Armas

- 2.5.1.** Será permitido o uso de cartuchos novos e/ou recarregados (cápsula plástica), com máximo de 24 gramas de chumbo, com granulometria 7½ ou mais fino (8 ou 9). Exceção serão as etapas regionais e a Final, onde serão aceitos apenas munição nova, sendo que os clubes anfitriões destas etapas deverão ter estoque de cartuchos para repasse aos participantes, objetivando o uso exclusivo naquela prova e treinamentos. As espingardas não poderão ter câmara maior que o calibre 12, sendo que espingardas semiautomáticas somente serão permitidas quando contiverem o limitador de ejeção de cartucho ou se o atleta posicionado ao lado no qual ela ejeta o cartucho deflagrado seja avisado previamente e dê o seu consentimento (*Item 15 - Safety, pág. 18 das regras da ATA*).

- 2.5.1.1.** O Delegado Local em cada clube que ofertar as etapas deverá disponibilizar uma balança digital para pesar lotes de 10 (dez) cartuchos coletados aleatoriamente no colete, na bolsa ou em qualquer lugar onde o atleta armazene os cartuchos que pretende utilizar no evento. O peso total da amostra de 10 (dez) cartuchos com cápsulas plásticas não poderá exceder 370 (trezentos e setenta) gramas. Sendo o limite da amostra superado, a penalização do atleta será competir naquele evento com cartuchos novos. Não serão aceitos cartuchos recarregados em cápsulas de papelão.

- 2.5.1.2.** As federações estaduais que permitem em seus campeonatos que os escores sejam validados na competição da CBTE, e que em seu regulamento só permitam o uso de cartuchos novos, poderão fazer valer o seu direito, obrigando aos atletas de seu estado a competirem somente com cartuchos novos em nossa competição.

- 2.5.2.** Será permitido o uso de armas com calibre menor (Ex. Calibre 20), entretanto, para o **TRAP DOUBLE** não é permitido o uso de armas com cano calibre 12 no primeiro tiro e calibre 20 no segundo tiro, ou vice-versa. Caso o competidor opte por usar arma de calibre menor, os cartuchos a serem utilizados deverão ser novos e a quantidade de chumbo não poderá exceder 24 gramas de chumbo, com granulometria 7½ ou mais fino (8 ou 9). Os clubes não tem obrigatoriedade de fornecer munição que não seja a referida no item anterior.

2.6. Definição e escolha dos Locais das Provas

O Clube que desejar ser organizador das etapas "on-line" deverá, obrigatoriamente, ter suas pedanas homologadas pela CBTE, ou pela Liga Nacional de Tiro ao Prato, bem como, estar devidamente autorizado pela Federação do seu respectivo estado.

2.6.1. Aprovação dos Organizadores

O clube organizador (Local) deverá atender aos requisitos mínimos para realização de uma etapa "on-line", sob o risco de não serem computados na Classificação Anual e Ranking os resultados das provas realizadas nesse Local. A homologação dos Locais será validada após inspeção do Delegado, o qual inspecionará a execução de um *check-list* a ser cumprido pelo clube de tiro ao prato postulante, ou, também, se já estiver homologado pela Liga Nacional de Tiro ao Prato.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

2.6.2. Etapas "On-Line" - Requisitos Mínimos

2.6.2.1. Delegado Local

Presença obrigatória de um Delegado Local ou seu preposto, designado pelo Clube e homologado pela Diretoria Técnica da CBTE.

2.6.2.2. Lançamento dos resultados no site da CBTE

O Organizador deverá designar uma pessoa exclusiva para lançar os resultados na Intranet da CBTE, referente às etapas "on-line" logo que forem apurados nas pedanas. Mesmo que o clube tenha uma sede longe das pedanas, os resultados devem ser lançados assim que as planilhas sejam assinadas pelos atletas e pelos árbitros, propiciando maior transparência no andamento da prova e consolidação dos resultados em todos os Locais do Brasil. O Clube que, por qualquer motivo, não atenda os horários determinados para lançamento dos resultados na intranet da CBTE, receberá advertência e/ou punição pelo não cumprimento deste quesito.

2.6.2.3. Aferição e Regulagem das Máquinas

Ter equipamentos de aferir a regulagem das máquinas (distância/profundidade dos pratos e angulação lateral nos lançamentos dos pratos), devendo ser aferida sempre antes do início da prova pelo Delegado Local e conferida sempre que houver dúvida sobre a regulagem. Os clubes que possuem suas pedanas à beira de lagos ou declives acentuados deverão ter à disposição um RADAR para determinar velocidade do prato, substituindo assim as demarcações de 45 metros.

2.6.2.4. Traphouse

As casas que abrigam as máquinas lançadoras dos pratos, funcionário (se for o caso) e estoque de pratos, devem seguir rigorosamente os padrões estipulados pela ATA.

2.6.2.5. Posicionamento da Máquina Lançadora de Pratos

A ponta do mecanismo de arremesso (braço) da máquina lançadora de pratos deve estar no mesmo nível que o piso do posto 03 (três) da pedana (16 jardas ou 14m63cm) e do suporte de medição de altura dos pratos à frente (10 jardas ou 9m14cm) e da ponta da estaca ou marco que informa a distância máxima dos pratos (49 jardas ou 44m80cm). Isso quer dizer que, no momento que o alvo (prato) entrar em voo livre, deverá estar na altura zero em relação ao piso do posto 03 (três) e do suporte de medição de altura dos pratos. Isso proporcionará a parábola perfeita do alvo em voo livre. Solicitamos que todos os clubes organizadores verifiquem suas bancadas onde estão fixadas as máquinas, para que seja obedecida esta padronização.

2.6.2.6. Postos de Disparo

O centro de cada um dos 05 (cinco) postos de disparo devem ter 2m74cm (3 jardas) de distância, na circunferência de um círculo cujo raio é de 14m63cm (16 jardas) a partir da ponta do braço da máquina. Cada posto de tiro terá uma área de 0,915m² (3 pés quadrados). Recomenda-se fazer um gabarito para demarcar ou aferir a demarcação dos postos de tiro.

2.6.2.7. Características e Regulagens da Máquina Lançadora de Pratos (1 Jarda = 36 polegadas)

2.6.2.7.1. A máquina lançadora de pratos (*Trap Machine*) deverá lançar os pratos em ângulos desconhecidos e serem fabricadas de modo que seja assegurada a imprevisibilidade de voo dos alvos (pratos) lançados. Não serão aceitas máquinas lançadoras de pratos onde exista interferência humana no posicionamento de angulação antes do lançamento dos pratos.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

2.6.2.7.2. A distância percorrida pelo alvo (prato) deve estar entre 44m80cm e 46m60cm (49 e 51 jardas) para o Trap Nacional (recomendamos 45 metros) e, entre 40m20cm e 46m60cm (44 a 51 jardas) para o Trap Double (recomendamos 40 metros).

2.6.2.7.3. Para ambas as disciplinas (*Singles e Doubles*), a altura onde deve passar o prato a 9m14cm (10 jardas ou 360 polegadas) do ponto de lançamento (que é a ponta do braço da máquina e não a base de fixação da máquina), deve estar preferencialmente entre 2m75cm (9 pés) a 2m90cm (9,5 pés), porém podendo variar entre 2m44cm (8 pés) e 3m05cm (10 pés). Recomendamos 2m80cm se os pratos utilizados tiverem em média 105 gramas de massa. Se os pratos forem mais leves, é altamente recomendável que os pratos atinjam a altura máxima de 2m70cm.

2.6.2.7.4. Para ambas as disciplinas (*Singles e Doubles*), os ângulos laterais não podem ter menos de 17° (dezesete graus), tanto à esquerda quanto à direita, em relação à reta entre o posto de tiro central (posto 03) e o centro da máquina lançadora, ou seja, a angulação mínima entre as extremidades não pode ser inferior a 34° (trinta e quatro graus). Sugerimos duas maneiras de ajustar a angulação lateral dos pratos:

2.6.2.7.4.1. Medir 10 metros da ponta do braço da máquina, passando pelos 9m14cm da estaca base da altura dos pratos e fixar duas estacas laterais há 3m5cm (17°). Tomar cuidado para que 02 (duas) estacas fiquem no esquadro.

2.6.2.7.4.2. A partir do centro do posto 1 (trazendo para a esquerda como quem olha o posto de frente) e posto 5 (trazendo para a direita como quem olha o posto de frente), medir 1m07cm (3,5 pés), traçando destes pontos (1 e 2 / 5 e 4) uma linha imaginária passando pelo centro dianteiro da laje da *TrapHouse*.

2.6.2.7.5. O clube que, porventura, não observar essas regras, a quais visam facilitar o acerto dos pratos pelos competidores locais, será impedido de sediar qualquer outra etapa no corrente ano. O diagrama de regulagem das máquinas lançadoras de pratos encontra-se no Anexo I deste regulamento.

2.6.2.7.6. A regulagem das máquinas deve ser feita sempre antes do início da prova, podendo ser solicitada a qualquer momento nova aferição das mesmas pelos ATLETAS em casos de “perda de pressão” da mola, ou quebra, sem qualquer prejuízo aos mesmos.

2.6.2.8. Pratos (alvos)

Os pratos utilizados obrigatoriamente deverão ser homologado pela Amateur Trapshooting Association - ATA.

2.6.2.9. Número mínimo de competidores por Local

Cada Local somente poderá realizar a etapa se tiver recebido as inscrições de um número mínimo de 3 (três) atletas, devido à necessidade de arbitragem (que obrigatoriamente deverá ser feita por atletas - item 2.7.4 deste Regulamento).

2.6.3. Etapas Regionais

As Etapas Regionais poderão ser realizadas em até 5 (cinco) clubes de tiro ao prato diferentes, 1 (um) por região demográfica, determinadas pela CBTE em acordo com a Liga Nacional de Tiro ao Prato, por Clubes que estejam homologados pelas duas entidades, a saber:

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

2.6.3.1. As regiões consideradas e seus respectivos estados são:

Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul;
Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe;
Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins;
Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;
Sul: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul.

2.6.3.2. As Etapas Regionais não acontecerão simultaneamente nas regiões. Um atleta poderá participar dessa etapa fora de sua região. Caso participe em mais de uma Etapa Regional, será computado apenas o seu melhor resultado para fins de classificação do campeonato.

2.6.3.3. O atleta terá que obrigatoriamente atirar uma das Etapas Regionais para ter seu resultado do Campeonato Brasileiro validado.

2.6.3.4. Todas as despesas das Etapas Regionais, inclusive com troféus, deverão ser suportadas com a arrecadação da prova ou patrocínios conseguidos pelo Clube que sediar a prova.

2.6.4. Etapa Final

2.6.4.1. Etapa Final será uma etapa presencial obrigatória, aberta para todos os competidores matriculados, realizada em até 5 (cinco) dias, sendo que os competidores poderão optar por cumprir suas provas em qualquer um dos dias, a partir do segundo dia, de acordo com as condições técnicas do clube organizador, que serão divulgadas no site da CBTE. Somente terá direito à premiação final os atletas credenciados de acordo com o item 2.8.3.3. deste regulamento.

2.7. Regras da Competição

As regras adotadas pela CBTE, para todas as disciplinas, são baseadas na *Amateur Trapshooting Association - ATA*, cujas regras (*rules*) encontram-se no site: (www.shootata.com), com as modificações e adaptações produzidas por este regulamento, para adequar à realidade brasileira, e em conformidade com a LNTP.

2.7.1. Desempate

Em caso de empate em cada categoria/classe, ao final da última série, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

2.7.1.1. Maior resultado obtido na última série, penúltima série e assim por diante;

2.7.1.2. Persistindo o empate perderá o atleta que errar o primeiro prato e, sucessivamente, na contagem para trás "*count-back*", do último ao primeiro prato. Na Intranet da CBTE será digitado o espelho das súmulas de cada série (súmula eletrônica), de cada competidor inscrito. Desta forma, o critério "*count-back*" será viável e seguro para desempate individual.

2.7.1.3. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério do item 2.7.1.2. para a penúltima série, antepenúltima série e, assim por diante;

2.7.1.4. Havendo empate com 100/100 nas disciplinas **TRAP 100** e **TRAP DOUBLE** ou 200/200 na disciplina **TRAP 200**, na mesma categoria e classe, restará inviabilizado o critério "*count-back*", tanto para os escores totais das séries, quanto para os escores detalhados de cada série obtidos na súmula eletrônica. Assim, serão proclamados campeões naquela categoria e classe todos os

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

atletas empatados, seguindo como segundo e terceiro colocados os atletas que vierem classificados após os recordistas.

2.7.2. Aspectos de Segurança e Penalidades

- 2.7.2.1. É de responsabilidade de cada atleta e do clube organizador da etapa, o respeito às normas de segurança no manuseio de armas de fogo e munições, zelando preventivamente contra disparos acidentais, trafegando pelas instalações dos clubes sempre com as armas abertas e sem munição.
- 2.7.2.2. É igualmente proibido colocar o segundo cartucho carregado no segundo cano (caso esteja utilizando espingarda com cano duplo e não estiver atirando pares de *doubles*). É proibido virar o cano da espingarda em direção aos demais atletas.
- 2.7.2.3. O competidor pode segurar sua arma em qualquer posição, quando for a sua vez de atirar. Entretanto, é proibido levantar, fechar e/ou apontar a arma antes do atleta que o antecede efetuar o disparo. Isso poderá distrair o atleta que está para efetuar o disparo. (*Item 14 da Letra "I" - Safety, pág. 17 das regras da ATA*). No caso de espingardas semi-automáticas, recomenda-se municiar a arma somente após o disparo do atleta antecessor. Poderão ser respeitados os costumes regionais no tocante a levantar e fechar as armas antes de chegar a sua vez de atirar, nas etapas disputadas em cada clube e estado. Entretanto, em provas presenciais obrigatórias (etapas regionais e *Final*), os competidores deverão entrar em acordo antes do início dos disparos de cada esquadra.
- 2.7.2.4. Todas as *Traphouses* deverão possuir uma bandeira vermelha, para alertar sobre problemas técnicos, falta de pratos ou a necessidade de algum funcionário sair do interior da *Traphouse*.
- 2.7.2.5. Os funcionários e/ou contratados pelos clubes organizadores devem ser bem instruídos quanto aos potenciais riscos de acidentes com as máquinas lançadoras de pratos, principalmente envolvendo o braço de arremesso e a parte elétrica.
- 2.7.2.6. Não é permitida a presença de pessoas estranhas nas pedanas ou nas partes traseiras das pedanas, além dos atletas componentes da esquadra e árbitros, pois, além de não ser seguro, o barulho ou a presença muito próxima pode atrapalhar os competidores.
- 2.7.2.7. Todos os competidores da esquadra, inclusive os árbitros e funcionários que ficam no interior da *Traphouse*, deverão obrigatoriamente utilizar protetor auricular e óculos, como medida de segurança (*Item 16 da letra "I" - Safety, pág. 18 das regras da ATA*).
- 2.7.2.8. O atleta que se comportar **inconvenientemente** com **ofensas, agressões, retardamentos**, com atitudes **antidesportivas**, com **uso indevido de armas**, com **uso de álcool (bebidas), narcóticos** e qualquer fato que atente contra a **boa conduta do esporte**, a juízo da Diretoria Técnica da CBTE (item 2.1.4 deste regulamento), poderá ser punido independentemente da sanção que tiver sido aplicada pelo juiz ou júria daquela competição. As penas serão: **Advertência, Suspensão e Eliminação do Campeonato**, de acordo com a sua gravidade. O relato da ocorrência poderá ser escrito na própria súmula ou em documento separado, com a assinatura dos juizes, Delegado Local e duas testemunhas. As penas serão determinadas e aplicadas por uma COMISSÃO estabelecida pela Presidência da CBTE. Em casos em que essa COMISSÃO não possa fazê-lo por qualquer motivo, o caso será encaminhado ao STJD.
- 2.7.2.9. Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas nos clubes antes do término das provas.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.7.2.10.** O atleta tem o direito de ter falhas mecânicas em uma série de tiro, devendo essa ser verificada pelo juiz. Caso a arma quebre ou tenha sua utilização inviabilizada por qualquer outro motivo, o atleta terá, no máximo, 10 (dez) minutos para consertá-la ou substituí-la. Caso não seja possível o reparo ou substituição da arma no tempo concedido, o competidor poderá retirar-se daquela esquadra, voltando nas séries seguintes (caso haja) ou completando aquela série ao final da prova, caso não tenha abandonado a mesma. Somente será imputado "ZERO" na súmula, caso o competidor avise da desistência da prova.

2.7.3. Líder de Esquadra

Cada esquadra (*squad* ou turma) terá um atleta denominado "Líder de Esquadra" e este será o atleta ocupante do posto 1 (um) para esquadras de 5 (cinco) membros, ou o primeiro atleta, para esquadras com 4 (quatro) atletas ou menos. O Líder de Esquadra terá as seguintes atribuições:

- 2.7.3.1.** Verificar se todos os atletas inscritos na esquadra estão presentes na pedana e nas suas posições designadas;
- 2.7.3.2.** Após verificar que todos os competidores e os árbitros estão prontos, o Líder de Esquadra deverá "chamar/comandar" um prato para visualização de todos os membros da esquadra;
- 2.7.3.3.** Prato visualizado e em conformidade com as regras validadas antecipadamente pela juria da prova, o Líder de Esquadra considerará a pedana aberta e iniciará a série com o primeiro disparo;
- 2.7.3.4.** Nas transições entre os 05 (cinco) postos de tiro, o Líder de Esquadra deve certificar-se antes de iniciar novo certame de disparos, que o novo atleta a ocupar o posto 1 (um) já se encontra no posto, recebendo um sinal deste atleta para iniciar o certame.
- 2.7.3.5.** Após o final dos disparos de todos os membros da esquadra, apuração dos escores pelo juiz apontador, assinaturas dos árbitros e competidores na súmula, o Líder de Esquadra deverá responsabilizar-se pela entrega da súmula nas demais pedanas até concluir a prova, entregando a súmula para a administração da prova no final.
- 2.7.3.6.** O Líder de Esquadra deverá ser consultado pelo árbitro principal, caso haja dúvida por parte da arbitragem ou reclamação por parte dos competidores daquela esquadra, na dúvida se algum prato foi quebrado (*BROKEN*) ou perdido (*LOST*). Entretanto, a decisão da arbitragem (árbitro principal e árbitro apontador) é soberana conforme item 2.7.5.4. deste regulamento. Caso o árbitro apontador não se considere com habilidade suficiente para anotar os escores e ainda observar o voo dos pratos, o árbitro principal deverá designar um terceiro árbitro (auxiliar) ou até mesmo designar o Líder de Esquadra como árbitro auxiliar, cabendo-lhe neste caso a autoridade de opinar se consultado pelo árbitro principal.

2.7.4. Arbitragem

- 2.7.4.1.** No mínimo, dois atletas que tenham amplo conhecimento das regras constantes deste regulamento farão a arbitragem em cada turma, um fazendo ou observando (caso haja fono-comando) o lançamento de pratos (árbitro principal) e um na anotação da súmula (árbitro apontador). Caso o clube (Local) disponibilize lançamentos de pratos via fono-comando, o juiz principal fará apenas a função de observador, devendo este "cantar" o(s) ZERO(S), caso haja(m).
- 2.7.4.2.** Ao término da rodada os árbitros deverão anotar seus nomes na súmula de forma legível e assinar as planilhas em local adequado. Todo o procedimento de arbitragem deve ser realizado por atletas participantes daquele evento. É vedada a condução da prova por funcionários dos clubes participantes do certame, sob pena de anulação dos resultados. Recomenda-se que nas

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

inscrições das esquadras exista uma previsão de horário pré-determinado para início, visando facilitar a alocação de atletas na função de árbitro. Se um atleta declinar da função de árbitro, sob qualquer pretexto, deve-se atribuir, como penalização, a subtração de 05 (cinco) pratos da primeira série do atleta. Essa punição se baseia no princípio da reciprocidade, pois dois atletas estarão trabalhando para que os atletas de uma esquadra possam participar do Campeonato. O Delegado Local indicará os árbitros se não houver cooperação.

- 2.7.4.3.** A CBTE/ LIGA disponibilizará na Intranet, para acesso do Delegado Local, um modelo padronizado de súmula que deverá ser usado por todos os organizadores (clubes).
- 2.7.4.4.** O árbitro apontador deverá marcar os resultados nas súmulas da seguinte forma (*Item 2 e 3, letra "A" - Procedure, Section VII - Official Scoring, pag. 27 e 28 das regras da ATA*):
- a) Prato BOM (DEAD = quebrado): marcar com uma barra "/" ou letra "X";
 - b) Prato PERDIDO (LOST = ZERO): marcar com o número zero "0";
 - c) Ao final de cada certame de 05 (cinco) disparos de cada membro da esquadra, o árbitro apontador deverá anunciar claramente: "Muda / Troca" e em seguida anunciar em voz alta os pratos perdidos de cada membro da esquadra.
- 2.7.4.5.** Quanto o prato for comandado e não for arremessado ou sair quebrado, o árbitro principal deverá anunciar claramente: "No Bird" (Sem Voo) ou "No Target" (Sem Alvo - item 3)
- 2.7.4.6.** Em eventos de Doubles, o árbitro principal deverá anunciar claramente: "No Bird" (Sem Voo) ou "No Target" (Sem Alvo), nas seguintes situações: (*Item 11, da letra "E" - No Target, pag. 32*)
- a) Quando apenas um prato é lançado;
 - b) Quando ambos os pratos são quebrados na saída, com um único tiro;
 - c) Quando um ou ambos os pratos são lançados quebrados, mesmo que o competidor atire em um ou ambos os pratos;
 - e) Quando um ou ambos os pratos não estão dentro da angulação ou altura regulamentar e o competidor não dispara nos pratos;
- 2.7.4.7.** Apesar da atenção do árbitro apontador a correta somatória dos pratos quebrados, bem como na correta somatória dos escores obtidos no final da prova, é de responsabilidade única e exclusiva do competidor a conferência destas somatórias ao assinar a súmula e antes desta ser enviada para a administração da prova. A administração da prova tem autonomia para corrigir a(s) somatória(s) errada(s), preferencialmente avisando o competidor sobre o erro na somatória realizada pelo árbitro apontador.

2.7.5. Julgamento dos pratos

O julgamento dos pratos será feito da seguinte forma:

- 2.7.5.1.** Um prato é determinado BOM (*BROKEN or DEAD*), (*Item "B" - Broken or Dead Target, pag. 29 das regras da ATA*), quando ele é quebrado no ar, e dele se desprende, pelo menos, um pedaço visível ou quando é reduzido a pó.
- 2.7.5.2.** Um prato é determinado ZERO (*LOST*) - (*Item "C" - Lost Target, págs. 29 e 30 das regras da ATA*):

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.7.5.2.1. Quando o prato for errado completamente ou quando apenas poeira sair dele;
- 2.7.5.2.2. O prato pode ser recusado, caso seja lançado um prato desbalanceado, fora do tempo de comando do atleta (no caso de comando via botão com árbitro principal), cor diferente ou fora dos limites regulamentares de voo. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO;
- 2.7.5.2.4. Se um atleta voluntariamente se retira, ou é desqualificado, após ter atirado um ou mais pratos, o Juiz considerará obrigatoriamente os demais pratos como ZERO, salvo se for solicitado TEMPO pelo próprio atleta. Neste caso a inscrição do competidor também será excluída. Vide item 2.4.6 deste regulamento;
- 2.7.5.2.5. Caso chegue uma súmula à administração com campos em branco, os mesmos serão computados como ZERO;
- 2.7.5.2.6. Cada atleta terá direito à recusa de UM prato por qualquer motivo, sem precisar justificar, durante cada série da prova, sendo esta verificada pelo juiz (R1). Após essa recusa sem justificativa, todas as outras recusas serão consideradas ZERO.

Não serão considerados zero, tendo o atleta o direito de "comandar novo prato":

- a) Falhas de arma;
- b) Falha de munição e espoletas;
- c) Cartuchos fracos onde permaneça a bucha no cano;
- d) Se o Atleta recusar prato por sair desbalanceado, com cor diferente ou fora dos limites regulamentares de voo;
- e) Quando a arma estiver sem munição (por esquecimento do atleta);
- f) Quando o atleta coloca o cartucho no cano errado (arma de dois canos);
- g) Se o prato sair atrasado;
- h) Se o atleta esquecer a arma "travada".

2.7.5.2.6.1. Quando ocorrer qualquer tipo de falha no segundo disparo do **TRAP DOUBLE** (espoleta, arma quebrada ou segundo prato negado por qualquer motivo), e o primeiro prato ter sido perdido, o atirador terá direito a disparar novamente 02 (dois) tiros e, mesmo que quebre os dois pratos (Double) o erro do primeiro par de doubles será mantido na súmula. A repetição dos dois disparos é importante para que o atirador não precise desperdiçar o primeiro disparo, para depois perseguir o segundo prato. Regra similar poderá ser aplicada caso o atirador tenha quebrado o primeiro prato e ter falhado o segundo disparo. Poderá atirar um novo par de doubles e, mesmo errando o primeiro tiro, e acertando o segundo terá dois pratos BONS anotados (Double).

2.7.5.2.6.2 Não será permitido ao competidor que inicia a série no TRAP DOUBLE, seja ocupando o posto 01 ou qualquer outro posto subsequente, deslocar-se do seu posto de tiro após disparar o 5º par de doubles em cada posto, para visualização de saída de prato.

2.7.5.3. Prato quebrado: o prato que sai quebrado tem que ser repetido, independentemente se foi disparado contra ele.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.7.5.4.** Os atletas podem se manifestar quando não concordarem com o julgamento dos árbitros, relativos ao seu disparo. Havendo dúvidas quanto ao julgamento de um determinado prato, a decisão dos árbitros será soberana, não sendo considerada a opinião dos demais membros da esquadra. *(Item 1 - Procedure - pag. 27 das regras da ATA)*. Exceção: vide item 2.7.3.6 deste regulamento, no tocante às funções de Líder de Esquadra.
- 2.7.5.5.** Quando os atletas de uma esquadra são impedidos de continuar determinado certame de 25 (vinte e cinco) pratos, por motivos alheios à sua vontade (Ex. tempestade, vendaval, quebra de máquinas ou problemas técnicos de equipamentos, **cujo conserto, troca ou espera exceda 30 minutos**), estes terão seus pratos cancelados e um novo certame será iniciado tão logo as condições normais sejam restabelecidas. Isso se aplica inclusive aos competidores que até o momento da paralisação não tinham perdido nenhum prato. *(Item 04 da letra "C" - Lost Target - Págs. 29 e 30 das regras da ATA)*.

2.8. Premiação da Competição: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRAP NACIONAL

2.8.1. Premiação das Etapas "ON-LINE"

2.8.1.1. Premiação Nacional

A CBTE enviará por correios, medalhas personalizadas aos três primeiros colocados, após consolidados os resultados nacionais, em cada disciplina, categoria e classe.

2.8.2. Premiação das Etapas Regionais - Presencial Obrigatória

A premiação será de responsabilidade do Clube Sede e feita ao final da prova. A CBTE enviará medalhas para os três primeiros colocados de cada disciplina, categoria e classe. A CBTE poderá ajudar a viabilizar troféus, de acordo com o porte do evento. A critério do clube anfitrião e dos Delegados, poderão haver outros tipos de premiações e incentivos, viabilizados regionalmente pelo clube anfitrião. Os atletas que não estiverem presentes à premiação deverão retirá-las no Clube Sede.

2.8.3. Premiação do Campeonato Brasileiro - Etapa Final - Presencial Obrigatória

- 2.8.3.1.** Serão premiados individualmente com medalhas conforme as Etapas anteriores à **Etapa Final** e, com troféus, os atletas classificados até a terceira colocação em todas as disciplinas, categorias e classes da competição denominada **Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional**, após a FINAL.
- 2.8.3.2.** Poderá participar da etapa FINAL, qualquer competidor matriculado a CBTE, por esta ser uma etapa normal, porém estará credenciado para a premiação final (troféus e demais prêmios), o competidor que tenha participado, no mínimo, de 5 (cinco) etapas "On-line" das 9 (nove) previstas para o ano e de, pelo menos, uma etapa Regional, que é presencial obrigatória. Atletas com participação em menos de 5 (cinco) etapas, ou que não tenham participado em etapas regionais, poderão estar presentes no Ranking e participar da FINAL, porém, sem a possibilidade de disputar o título da competição denominada **Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional**.
- 2.8.3.3.** Sagrar-se-á Campeão do **Campeonato Brasileiro**, nas diversas disciplinas, categorias e classes, o competidor(a) que tenha o maior somatório: dos 5 (cinco) melhores resultados nas 9 (nove) etapas "On-Line", com o dobro do resultado da melhor etapa "Regional" (caso tenha participado em mais de uma) e, com o triplo do resultado da "Final".

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

2.8.3.4. O resultado obtido na South American ATA Cup poderá ser utilizado em primeiro lugar como resultado de Etapa Regional, caso o atleta não compareça a um regional, ou este seja superior. Caso não utilizado, da mesma forma, poderá ser considerado entre os melhores resultados do atleta neste ano.

2.8.3.5. Fica definido como critério de desempate do **Campeonato Brasileiro**, a seguinte ordem:

2.8.3.5.1. Melhor escore obtido na Etapa Final;

2.8.3.5.2. Melhor escore obtido na melhor Etapa Regional;

2.8.3.5.3. Maior escore obtido "ON-LINE" (R1), depois maior (R2), até o maior (R5);

2.8.3.5.4. Se ao final de todos estes critérios ainda persistir o empate, ficará na frente o atleta mais menor matrícula.

2.8.3.5.5 O planejamento dos disparos nas diversas modalidades (Trap 100, Trap 200, Trap Double) será feito de modo a viabilizar a entrega de toda a premiação nos eventos presenciais obrigatórios. As Regionais e a Final serão de modo que as 3 (três) modalidades sejam disputadas em dias específicos, a serem definidos pelas Diretorias Técnicas da CBTE/LIGA, antes da abertura das inscrições do evento.

2.9. Validade dos Resultados

O resultado obtido no local será válido para premiação local, nacional, *FINAL* e Ranking sem nenhuma restrição. Para homologação de recorde nacional em local on-line deverá haver um mínimo de 5 (cinco) atletas inscritos na respectiva prova.

2.10. Documentação da competição do local organizador

As súmulas em papel de cada local organizador deverão ser mantidas no arquivo de cada Delegado Local para eventuais conferências, se necessárias. A Prestação de Contas Financeira de cada etapa deverá ser impressa na intranet de cada organizador, sendo que a CBTE encaminhará, após cumprido o prazo de ajustes e conferências dos resultados (72 horas), o valor líquido a ser repassado à tesouraria da CBTE.

2.11. Lançamento e Validação dos Resultados

2.11.1. Os resultados obtidos em todas as provas, obrigatoriamente deverão ser lançados na súmula eletrônica de cada competidor, através da intranet da CBTE, IMEDIATAMENTE após finalizado cada certame de 100 (cem) pratos, a fim de que a competição se desenvolva de forma clara e transparente em todos os clubes e UF's participantes. As súmulas eletrônicas das provas on-line e presenciais da CBTE deverão ser anotadas pelo Delegado Local ou seu preposto, lançando série por série, prato por prato, de cada atleta. As súmulas em papel serão assinadas pelos competidores e árbitros ao final de cada certame de 100 (cem) pratos e ficarão arquivadas sob a guarda do Delegado Local até o final do campeonato (FINAL), quando poderão ser inutilizadas. Este sistema de súmula eletrônica facilitará a apuração dos desempates pelo critério "count back".

2.11.2. Os resultados deverão ser lançados **a partir das 13h de quinta-feira até as 24h do domingo da realização das etapas on-line, obedecendo ao horário de Brasília/DF, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos efetuados pelos Delegados Locais**, com atendimento de um funcionário ou preposto da CBTE que ficará de plantão em todas as etapas, para conhecer e solucionar todas as dúvidas e problemas que eventualmente surjam no decorrer da prova quanto à correta utilização da Intranet da CBTE.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.11.3.** A Diretoria Técnica da CBTE adotará o seguinte procedimento para homologação dos resultados de cada etapa:
- 2.11.3.1.** Todos os resultados nas diferentes disciplinas, categorias e classes, serão homologados somente no segundo dia útil (impreterivelmente) contado após o final da etapa on-line, que será o tempo para que os atletas solicitem verificações de possíveis erros de lançamento. **Após essa data não serão aceitas reclamações.**
 - 2.11.3.2.** Os clubes organizadores (locais) terão até o primeiro dia útil após o final da etapa on-line para enviar as suas demandas por correções e/ou inclusões de resultados lançados (ex.: lançamento de resultados que não foram possíveis por problemas técnicos de acesso à Internet etc);
 - 2.11.3.3.** O segundo dia útil servirá para os competidores checarem definitivamente seus resultados no site, sendo que as reclamações por parte dos competidores deverão ser feitas por e-mail, para a CBTE, aos cuidados do Diretor Técnico.
 - 2.11.3.4.** O resultado obtido no local on-line será válido para premiação local, nacional, Final e Ranking sem nenhuma restrição. Somente serão reconhecidos e homologados **Recordes Nacionais** em provas **presenciais obrigatórias**, ou seja, **Etapas Regionais ou da Final**. Os recordes principais de 100/100 ou 200/200, conquistados em Etapas On-line não terão o reconhecimento oficial como recorde da CBTE.
- 2.11.4.** Os clubes organizadores têm a obrigação de permitir que os atletas confirmem seus resultados durante as etapas, através de um monitor de TV ou telão ou parciais impressas em papel e afixadas em local de fácil observação. Os atletas são responsáveis pela conferência dos lançamentos de seus resultados.
- 2.11.5.** O atleta poderá solicitar a troca do local onde originalmente realizou sua inscrição antecipada em duas circunstâncias:
- 2.11.5.1.** Se a solicitação de troca ocorrer até o dia anterior ao início do evento, a solicitação poderá ser realizada pelo atleta diretamente com o setor de cadastros, através de telefone, e-mail ou formulário de contato do site.
 - 2.11.5.2.** Após Iniciado o evento as trocas de local somente poderão ser solicitadas pelos Delegados Locais dos clubes organizadores, através do plantão on-line, antes que o atleta realize a sua prova.
- 2.11.6.** Por liberalidade do atleta, o mesmo poderá optar em competir num mesmo evento, em locais diferentes, desde que respeitadas a sequência das disciplinas singles, ou seja, competir primeiro no Trap 100, depois no Trap200. O Trap Double não está obrigado a seguir esta prioridade.

2.12. Equipamentos e estrutura mínima para todos os locais de competição

- 2.12.1.** 1 (um) computador com acesso à Internet;
- 2.12.2.** 1 (uma) impressora;
- 2.12.3.** É de conhecimento da CBTE, que nem todos os locais on-line possuem acesso à Internet rápida, tampouco acesso via modem, devido estarem localizados em zonas rurais ou distantes dos centros urbanos. Neste caso, caberá ao Delegado Local viabilizar uma alternativa de acordo com as condições locais, para que os

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

resultados sejam lançados com a maior brevidade possível. Recomendamos a instalação de internet via rádio nestas localidades onde não há disponibilidade de sinal via telefone fixo ou móvel.

2.13. Seleção Brasileira

A CBTE com o objetivo de incentivar os atletas de alto rendimento e definir a Seleção Brasileira de Trap Nacional para representar o Brasil em eventos internacionais, seguirá os critérios do seu Ranking Qualidade.

2.13.1. Para o ano de 2019 está previsto o envio de 10 representantes para o 120th Grand American World Trapshooting Championships, em Sparta, Illinois, EUA, de acordo com os seguintes critérios:

- 9 Melhores atletas de Trap Single (Trap 100 e Trap 200) considerando o resultado final em percentual
- 1 melhor atleta de Trap Double

2.13.1.1. Os atletas selecionados serão os melhores classificados no Ranking Qualidade após a apuração da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2019.

2.13.1.2. A colocação dos atletas participantes do Ranking Qualidade será obtida através da soma do fator dos 2 melhores resultados obtidos em etapas durante o ano de 2018, mais o fator dos 2 melhores resultados de 2019 após o término da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2019, mais o melhor resultado obtido em uma Etapa Regional com peso dois, mais o resultado da Final do Campeonato Brasileiro de 2018 com peso três. Os atletas serão organizados pela soma obtida, da maior para o menor, independente de suas categorias ou classes em cada disciplina.

2.13.1.3. O desempate nesta classificação será feito levando-se em consideração os seguintes itens na ordem apresentada:

- O maior resultado obtido na Etapa Final do Campeonato 2018.
- O maior resultado obtido em Etapa Regional no ano de 2018.
- O maior resultado obtido entre os 2 melhores de 2019 após o término da 3ª Etapa do Campeonato 2019.
- O segundo maior resultado obtido entre os 2 melhores de 2019 após o término da 3ª Etapa do Campeonato 2019.
- O maior resultado obtido entre os 3 melhores de 2018.
- O segundo resultado obtido entre os 3 melhores de 2019.
- O terceiro resultado obtido entre os 3 melhores de 2019.
- A matrícula mais antiga na CBTE.

2.13.2. Para o ano de 2020 está previsto o envio de representantes para o 121th Grand American World Trapshooting Championships, em Sparta, Illinois, EUA, de acordo com os seguintes critérios:

- Melhores atletas de Trap considerando o resultado final em percentual, em quantidade à ser definida.

2.13.2.1. Os atletas selecionados serão os melhores classificados no Ranking Qualidade após a apuração da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2020.

2.13.2.2. A colocação dos atletas participantes do Ranking Qualidade será obtida através da soma do fator dos 2 melhores resultados obtidos em etapas durante o ano de 2019, mais o fator dos 2 melhores resultados de 2020 após o término da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2020, mais o melhor resultado obtido em uma Etapa Regional com peso dois, mais o resultado da Final do Campeonato Brasileiro de 2019 com peso três. Os atletas serão organizados pela soma obtida, da maior para o menor, independente de suas categorias ou classes em cada disciplina.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

2.13.2.3. O desempate nesta classificação será feito levando-se em consideração os seguintes itens na ordem apresentada:

- O maior resultado obtido na Etapa Final do Campeonato 2019.
- O maior resultado obtido em Etapa Regional no ano de 2019.
- O maior resultado obtido entre os 2 melhores de 2020 após o término da 3ª Etapa do Campeonato 2020.
- O segundo maior resultado obtido entre os 2 melhores de 2020 após o término da 3ª Etapa do Campeonato 2020.
- O maior resultado obtido entre os 3 melhores de 2019.
- O segundo resultado obtido entre os 3 melhores de 2019.
- O terceiro resultado obtido entre os 3 melhores de 2019.
- A matrícula mais antiga na CBTE.

2.13.2.4. Para ser membro da Seleção, o atleta deverá ter participado de no mínimo 5 etapas do, mais 1 Regional, mais a Final do Campeonato de Trap 2019 e de 2 etapas do Campeonato de Trap 2020.

2.12.3. No caso de um mesmo atleta ser classificado em mais de uma disciplina para as vagas estipuladas no item 2.13.1 deste regulamento, será escolhido então o atleta posteriormente melhor classificado, considerando-se para manutenção do primeiro, a disciplina em que ele tiver alcançado a maior pontuação, considerando o percentual da conversão de seus pontos em relação ao total possível naquela disciplina.

2.12.4. Serão custeadas pela CBTE as despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, traslados, inscrições no evento e ajuda de custo a ser definida.

2.12.5. A CBTE não se responsabilizará, nem custeará qualquer documentação (passaporte, visto americano etc), de qualquer atleta selecionado. Em caso da impossibilidade do atleta viajar por este ou outro motivo, será escolhido o atleta posteriormente melhor classificado naquela disciplina.

2.15. Desempenho

2.15.1. Será organizado tomando-se por base os últimos 12 (doze) meses móveis, de onde serão retirados os 5 (cinco) melhores resultados do atleta, e, destes, será feita uma média simples que classificará os atletas do maior para o menor resultado.

2.15.2. O desempate nesta classificação será feito levando-se em consideração o maior resultado dos últimos 12 meses (R1). Caso permaneça o empate será considerado o segundo maior resultado dos últimos 12 meses (R2) e, assim, sucessivamente. Se após esta análise permanecer o empate, ficará na frente o atleta com a matrícula mais antiga na CBTE. Levar-se-á em consideração todos os resultados nacionais dentro dos 12 (doze) meses móveis, inclusive as Etapas Regionais e FINAL. Para fins de Desempenho, as Etapas Regionais e a FINAL não terão pesos diferenciados, serão considerados apenas os resultados obtidos.

2.15.3. O Desempenho servirá para definir as classes dos atletas de uma temporada para outra, bem como, reclassificar os atletas após a 5ª (quinta) etapa de cada temporada (vide itens 2.2.2.3. e 2.2.2.5. deste regulamento).

2.16. Campeonato de Federações

Acontecerá em paralelo ao Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap, visando uma maior integração / disputa entre atletas e federações.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

Em cada etapa serão apurados e somados os resultados dos 3 melhores atletas de cada Federação em cada disciplina, independente de categoria e classe. Não serão computadas as somas quando houver menos de 3 atletas da Federação, com resultados válidos naquela prova.

Este somatório das pontuações individuais dos 3 atletas que compõe a equipe, servirá para definir a colocação final por equipe que será convertida pela tabela abaixo:

Classificação da equipe	Pontuação
1º Lugar	10
2º Lugar	8
3º Lugar	6
4º Lugar	5
5º Lugar	4
6º Lugar	3
7º Lugar	2
8º Lugar	1

Estes pontos atribuídos pela conversão de todas as provas, é que serão somados e irão compor um resultado único da Federação em uma determinada etapa.

A classificação final será obtida pela soma dos melhores resultados únicos de Federações em todas as etapas (até 5), e dividindo-se o resultado dessa soma por 5. A este resultado será acrescido o resultado da Etapa Regional com peso dois (x2), e o da Final Presencial do Campeonato que terá peso três (x3).

Obs.: Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores resultados de cada Etapa.

Desempate:

Será obtida pela Federação que tiver o maior resultado primeiro, analisando os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º - Resultado na Etapa Final;
- 2º - Resultado na Etapa Regional;
- 3º - Melhor resultado entre aqueles que compuseram os melhores resultados únicos de federações. Persistindo o empate, pelo segundo melhor resultado e assim sucessivamente até o quinto melhor;

Premiação

Troféus para os 3 primeiros lugares no Final do Campeonato.

- 2.17.** Em consonância ao acordo feito entre as entidades, CBTE / LNTF / FEDERAÇÕES, fica a critério das Federações Estaduais autorizarem que clubes sediarem ou não Provas "on-line", paralelas ou concomitantes com seus CAMPEONATOS ESTADUAIS.

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

- 2.18.** Em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da CBTE (art. 68, letra "d", e art. 90), somente poderão sediar (Clubes) e participar (Atletas) dos eventos da CBTE os Clubes e Atletas que estiverem em dia, não apenas com a Confederação, mas, também, com as Federações as quais se encontram vinculados. Nenhum Clube poderá vincular-se ou matricular-se diretamente a CBTE, salvo nos casos de não existir, em seu estado, Federação devidamente filiada à Confederação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1.** Este Regulamento está em conformidade com o Regulamento da ATA, e em consonância do convênio / acordo assinado entre a CBTE (Confederação Brasileira de Tiro Esportivo) e LNTP (Liga Nacional de Tiro ao Prato). Casos omissos neste Regulamento permitirão a utilização do Regulamento da ATA ou da LNTP (Liga Nacional de Tiro ao Prato), pela CBTE para eventuais ajustes ou ainda dirimir dúvidas.
- 3.2.** A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e se verificadas irregularidades, poderá suspender os efeitos da homologação já concedida, situação que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas.
- 3.3.** Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou em seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica de Tiro ao Prato e homologadas pelo Presidente.
- 3.4.** Este Regulamento entrará em vigor imediatamente após sua publicação no site da CBTE, revogando-se todas as disposições em contrário.
- 3.5.** Bolsa Atleta NACIONAL/ INTERNACIONAL (Anexo)
Os critérios para a indicação de ATLETAS e EQUIPES para efeitos do Programa Bolsa Atleta do Ministério dos Esportes deverão ser de conhecimento de TODOS os ATLETAS, bem como a INDICAÇÃO das provas VÁLIDAS para o referido programa. Estão publicadas neste REGULAMENTO da CBTE no ANEXO, em consonância com as normas editadas pelo Ministério dos Esportes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2019.

Presidente
Durval Luz Balen

Diretor de Trap Nacional
Giovani Macedo Suriz

Regulamento Geral de Trap Nacional 2019

Atualizado em 06.02.2019

ANEXO (BOLSA ATLETA)

O Bolsa Atleta é um programa do Ministério do Esporte, que visa a manutenção de atletas de ALTO RENDIMENTO nas modalidades esportivas brasileiras. Esse programa tem legislação específica e cumpre à CBTE atender o que nela consta, principalmente no que está descrito na Portaria 164 de 06.10.2011.

A CBTE não tem ingerência sobre o programa, cabendo a ela somente:

- Definir os eventos que serão indicados para o Bolsa Atleta;
- Enviar ao Ministério do Esporte os resultados apurados destes eventos após a sua realização;
- Emitir a declaração para o atleta que tenha obtido uma das **3 PRIMEIRAS** colocações nas categorias **Sênior, Dama e Júnior** em cada uma das disciplinas **do TRAP NACIONAL (Trap 100, Trap 200 e Trap Double)** na disputa **INDIVIDUAL**, e para os **três integrantes** das **3 PRIMEIRAS EQUIPES** colocadas no Evento (FINAL) indicado para esta finalidade e **sendo permitidas inscrições apenas aos atletas da categoria SÊNIOR, DAMAS e JUNIOR**.

A CBTE não se responsabiliza por solicitações erradas, fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Ministério dos Esportes. Todas as dúvidas sobre o programa devem ser tiradas no site do Ministério dos Esportes: <http://www.esporte.gov.br>.

Ao ATLETA caberá ter o amplo conhecimento da Legislação vigente pertinente ao Programa Bolsa Atleta para postular a sua indicação.

Eventos para o Bolsa Atleta Nacional

Individual:

Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional (Trap 100, Trap 200, Trap Double) - apuração de todas as etapas do ano (incluindo a final) de acordo com o item 2.8.3 deste regulamento.

Equipe:

Formação de Equipes por ATLETAS de Federações na Final do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional (Trap 100, Trap 200, Trap Double).

Obs.: O Atleta para aspirar a formação da equipe para o Bolsa Atleta Nacional, deverá ter participado de no mínimo 4 (quatro) etapas do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2018 antes da Final, sejam elas presenciais ou on-line.

Será permitida a formação de equipes entre os atletas participantes em cada disciplina, sendo prioritária a indicação dos atletas pela Federação, através da apresentação do formulário de inscrição de equipe (fornecido pela CBTE), onde serão indicados os 3 componentes até **1 hora** antes do início da prova, sem possibilidade de mudanças ou indicação após este período.

O Presidente da Federação, se for o caso, deverá enviar para a CBTE, através dos e-mails cbte@cbte.org.br e ranking@cbte.org.br ou apresentar na secretaria do local da prova, até 2 horas antes do início da competição, uma procuração dando poderes para que o seu representante possa indicar a formação de equipes. Esta procuração deverá estar no formato previamente definido pela CBTE.

Eventos para o Bolsa Atleta Internacional

Individual:

Grand American World Trapshooting Championships - Sparta / IL - USA, em seus EVENTOS.

Equipe:

Grand American World Trapshooting Championships - Sparta / IL - USA, em seus EVENTOS.